

PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE O CONVÊNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COM A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS

O Conselho Municipal de Saúde de Campinas, criado pela lei nº 13.230/2007, no uso de suas atribuições conferidas pelas leis nº 8.080/90, lei nº 8.142/90 e resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde, de acordo com a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, encaminhou ao Conselho Fiscal a **documentação relativa ao convênio entre a PMC e a Irmandade de Misericórdia de Campinas** para elaboração de parecer sobre aditamento de convênio - processo **PMC.2021.00011589-13 com vencimento em 31/03/2025.**

O Conselho Fiscal, cumprindo sua função de órgão de assessoria do Conselho Municipal de Saúde, reuniu-se virtualmente em 20 de maio e em 3 de junho de 2024, presentes os conselheiros Ney, Reinaldo, José Augusto, José Renato e Galdino. Convidadas para participar de nossa reunião, contamos com a presença das funcionárias da SMS encarregadas do convênio acima citado, Sra. Shirley e Samira. A gestora do convênio fez uma breve apresentação oral dos termos em que está sendo feito o aditamento do convênio.

Este termo aditivo contempla ampliação do número de leitos de clínica médica, clínica pediátrica e UTI pediátrica em função de ajustes de financiamento, incluindo nova Tabela SUS Paulista e e acréscimo de cirurgias e procedimentos decorrentes de emendas parlamentares, e oferta temporária por compensação de saldo residual de prestação de contas anterior. Não há mudança de objeto do convênio.

O debate dos participantes da reunião focou na questão do dimensionamento da oferta e sua adequação à demanda. Apontou também para a questão da importância de as metas e indicadores contemplarem também a avaliação da qualidade dos serviços prestados a partir da coleta de opiniões, queixas e sugestões dos usuários. Finalmente, pontuou a disparidade remuneratória no SUS Campinas entre os diversos modelos de contratação de trabalhadores como um ponto de tensão e instabilidade do sistema, sendo necessário que a Prefeitura amplie o quadro de servidores concursados no conjunto do SUS Campinas.

Concluído o debate, colocada em votação a recomendação final deste parecer, o Conselho Fiscal **RECOMENDA, POR UNANIMIDADE:**

APROVAÇÃO DO CONVÊNIO

COM AS SEGUINTE OBSERVAÇÕES AO PLENO E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

A ÊNFASE À NECESSIDADE DE A SECRETARIA E O CONSELHO MUNICIPAIS DE SAÚDE ENVIDAREM ESFORÇOS PARA FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL, INDICANDO O USUÁRIO REPRESENTANTE DO CMS E ASSEGURANDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS A SUA PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DESTES CONVÊNIO;

QUE A PREFEITURA ENCAMINHE A AMPLIAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA POR UNIDADES PRÓPRIAS CONFORME NECESSIDADES IDENTIFICADAS PELO SUS CAMPINAS, DE MANEIRA A DIMINUIR A DEPENDÊNCIA DE SERVIÇOS CONVENIADOS.